



LEI Nº. 3.601 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o Período 2015 / 2017”.


A Câmara Municipal do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o triênio 2015 / 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de duração continuada, na forma do Anexo I.

Art. 2º As prioridades e metas para o triênio 2015/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 12 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

